

## SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

## Documento de Formalização da Demanda 58/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 58/2026

**1. Informações Gerais**

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Serviços Gerais	30/06/2026 00:00	765706	WILLIAM FRAGA DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de manutenção e recarga dos extintores de incêndio.			

**2. Justificativa de Necessidade**

O Sanatório Naval possui uma área total de 3.530.243,73 m<sup>2</sup>, abrangendo edificações e benfeitorias, em condições de uso, onde são desenvolvidas suas atividades fim e atividades laborais de apoio. Dentre as edificações, destacamos o prédio administrativo, o ambulatório, a garagem, a cozinha, os refeitórios, os 5 alojamentos, os paióis, a academia e os 21 Próprios Nacionais Residenciais (PNR), além das oficinas de eletricidade, eletrônica, hidráulica, carpintaria, metalurgia, comunicações interiores, manutenção predial e controle de avarias.

A contratação do serviço supramencionado é justificada pela necessidade de manter os recursos de combate a incêndio deste Sanatório Naval em condições de pronto emprego, objetivando a segurança do pessoal e do material, bem como atender às exigências do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro (COSICIP).

Por conseguinte, a contratação do serviço de manutenção e recarga dos extintores de incêndio, além de possibilitar as condições de pronto uso dos recursos de combate a incêndio deste Sanatório Naval, possibilitará, também, a manutenção do pleno funcionamento de todas as suas instalações e oficinas, como também a preservação do Patrimônio da União sob a sua responsabilidade.

**3. Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

**3.2 Serviços**

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Reparo De Outros Bens	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	1,00	11.082,25	11.082,25

**4. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DALMO OLIVEIRA DE JESUS**

Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Com fulcro no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, em consonância com o subitem 4.12 da SGM-102 (Normas sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos) e com a Circular nº 18/2026 da SGM, registra-se que o objeto da contratação encontra-se devidamente previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).	WILLIAM FRAGA DA SILVA	28/05 /2026 10:57

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.